



Câmara Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS

— Palácio Legislativo Maria Pires Perillo —

Processo:	05/2026
Interessado:	Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás
Assunto:	<i>Justificativa de preços – contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos.</i>

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. DO OBJETO

*Trata-se de processo cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos, sob demanda, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, pelo período de **12 (doze) meses**, abrangendo, quando necessário, os serviços acessórios indispensáveis à adequada instalação e funcionamento dos componentes, observadas as condições, quantidades estimadas e exigências técnicas estabelecidas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.*

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com fundamento no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, considerados os valores constantes de bancos de dados públicos, contratações similares e outras fontes legalmente admitidas.

Destaca-se que o presente processo **se enquadra como de baixo valor**, nos termos do **art. 3º da Portaria nº 041/2025**, uma vez que o valor global da contratação não ultrapassa **50% dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando esse enquadramento, **a publicação do aviso de manifestação de interesse prevista no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 resta dispensada**, nos termos do **art. 6º, inciso III, da Portaria nº 041/2025**. Assim, para viabilizar a contratação direta, procedeu-se à **pesquisa direta de preços junto a potenciais fornecedores**.

Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- **Consulta ao Banco Nacional de Compras Públicas (BNC)**, por meio da Cotação nº **107**, que apresentou três cotações válidas.

- pls off
- **Proposta obtida diretamente das empresas: EVOLUÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LUIZ H. DE S. MOTA CNPJ 29.986.898./0001-09. RICARDO ALEXANDRE A. F. DE OLIVEIRA-ME CNPJ:18.785.872/0001-78. MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:05.682.198/0001-54,** considerada representativa do mercado local e conforme os parâmetros exigidos.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR CONSULTADO

O fornecedor consultado foi escolhido com base em critérios objetivos e em conformidade com os princípios da impessoalidade e da razoabilidade. Destacam-se os seguintes fundamentos:

- Atua de forma consolidada no mercado local, o que contribui para a economicidade e facilita a logística de atendimento aos eventos da Câmara Municipal;
- Apresenta experiência prévia em contratações com a Administração Pública, demonstrando familiaridade com os procedimentos legais e administrativos exigidos;
- Possui portfólio compatível com os serviços pretendidos, evidenciando capacidade técnica para execução do objeto da contratação;
- Informou disponibilidade para atendimento imediato ou com prazos reduzidos, o que é fundamental considerando a natureza eventual e pontual das demandas;
- Apresenta situação cadastral ativa e regularidade jurídica e fiscal, verificada junto à Receita Federal;
- Respondeu prontamente à solicitação formal de cotação, por meio de canais adequados, atendendo aos requisitos legais quanto à forma e à tempestividade.

Diante do exposto, considera-se que os valores propostos pela empresa, **MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:05.682.198/0001-54** são compatíveis com os praticados no mercado e foram obtidos em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Palmeiras de Goiás/GO, 22 de Janeiro de 2025.


NARA RIBEIRO DE MELO
Chefe de Departamento de Compras